



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL – AGC

Processo Digital nº: **1002500-18.2023.8.26.0260**
 Classe: Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Liminar**
 Requerente: **Movent Automotive Industria e Comercio de Autopelas Ltda e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. (CNPJ Nº 61.091.963/0001-32) E MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. (CNPJ Nº 34.661.409/0001-70) PROCESSO Nº 1002500-18.2023.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de **MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.091.963/0001-32, e **MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.661.409/0001-70, (em conjunto denominadas “Recuperandas”), processo de nº **1002500-18.2023.8.26.0260**, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (“Assembleia”), a qual será realizada **exclusivamente em ambiente virtual**, através da plataforma de vídeo conferência “*Zoom Meetings*”, no dia **9 de dezembro de 2024**, às **10h30min**, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre **08h30min e 10h00min**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, conforme art. 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para Assembleia, em segunda convocação, no dia **16 de dezembro de 2024**, às **10h30min**, com cadastramento dos credores entre **08h30min e 10h00min**, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes, conforme art. 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como objeto: (i) a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial de fls. 3.496/3.638 e fls. 3.673/3.700 e retificado às fls. 4.462/4.523, fls. 4.585/4.621, fls. 4.629/4.674, fls. 4.698/4.716 e fls. 4.728/4.732 e 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 14.086/14.096 e fls. 14.108/14.119 apresentados por **MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.** (ii) a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial de fls. 3.426/3.495 e fls. 3.639/3.672, retificado às fls. 3.933/3.995, 4.033/4.039, 4.063/4.085, 4.128/4.138, 4.209/4.271, 4.339/4.361, 4.404/4.414, 4.524/4.584, 4.675/4.697 e fls. 4.717/4.727 e 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 14.097/14.107 e fls. 14.108/14.119 apresentados por **MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA;** (iii) outros assuntos que sejam


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

determinados pelo juízo /ou sejam de interesse dos credores e das Recuperandas. Os planos de Recuperação Judicial e respectivos aditivos também estão disponíveis para acesso no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos>). Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial **até 48 (quarenta e oito) horas antes** da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. Nos termos dos §§ 5º e 6º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, **em até 10 (dez) dias antes** da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual, **todos** os credores deverão observar o que segue: **1) Manifestar à Administradora Judicial o seu interesse em participar do conclave e encaminhar os documentos de identificação e de representação (se o caso), em até 48 (quarenta e oito) horas antes** da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail aj.movent@ajruiz.com.br. **Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo.** Quando do envio do e-mail manifestando interesse em participar da Assembleia, o credor deverá informar se participará pessoalmente (quando pessoa física), ou se será representado, situação em que deverá indicar o nome do representante legal, ou de **um único** procurador designado para a participação do conclave. Na mesma oportunidade deverão necessariamente ser enviados os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (pessoas físicas), representantes legais e procuradores, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato. No mesmo ato e em qualquer das hipóteses, o credor deverá **indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O ID e a senha de acesso à sala virtual possuem caráter pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do credor a manutenção do sigilo sobre estes. **2) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo “nome” quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até às 08h30min do dia da Assembleia. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se este não foi recepcionado como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”. Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal dedicado via *WhatsApp*, através do nº + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido.** **3) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido.** **4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via *smartphone* ou *tablet*, todos com câmera, microfone e acesso à internet.** **5) No dia da realização da Assembleia, a identificação e cadastramento dos credores ocorrerão entre 08h30min e 10h00min, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para a equipe da Assemblex Ltda., bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de representação previamente encaminhado(s). **6)** No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. **7) O cadastramento será encerrado pontualmente às 10h00min.** No intervalo entre o encerramento do cadastramento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento. **8)** Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de *chat* da plataforma *Zoom Meetings*, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. **9)** Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via *WhatsApp*, através do nº 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte. **10)** As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. **11)** Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail aj.movent@ajruiz.com.br até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. **12)** Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e, após, o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. **13)** A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la. **14)** A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. **15)** Os ouvintes - ou seja, interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto, não possuam direito de voz - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma "*Youtube*", bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail aj.movent@ajruiz.com.br. **16)** Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em **até 48 (quarenta e oito) horas antes** do início do cadastramento da Assembleia em segunda convocação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

3. Jane de Souza Padilha - fls. 79. . E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. (CNPJ Nº 61.091.963/0001-32) E MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. (CNPJ Nº 34.661.409/0001-70) PROCESSO Nº 1002500-18.2023.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.091.963/0001-32, e MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.661.409/0001-70, (em conjunto denominadas ?Recuperandas?), processo de nº 1002500-18.2023.8.26.0260, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (?Assembleia?), a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma de vídeo conferência ?Zoom Meetings?, no dia 9 de dezembro de 2024, às 10h30min, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 08h30min e 10h00min, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, conforme art. 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para Assembleia, em segunda convocação, no dia 16 de dezembro de 2024, às 10h30min, com cadastramento dos credores entre 08h30min e 10h00min, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes, conforme art. 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como objeto: (i) a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial de fls. 3.496/3.638 e fls. 3.673/3.700 e retificado às fls. 4.462/4.523, fls.4.585/4.621, fls. 4.629/4.674, fls. 4.698/4.716 e fls. 4.728/4.732 e 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 14.086/14.096 e fls. 14.108/14.119 apresentados por MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. (ii) a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial de fls. 3.426/3.495 e fls. 3.639/3.672, retificado às fls. 3.933/3.995, 4.033/4.039, 4.063/4.085, 4.128/4.138, 4.209/4.271, 4.339/4.361, 4.404/4.414, 4.524/4.584, 4.675/4.697 e fls. 4.717/4.727 e 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 14.097/14.107 e fls. 14.108/14.119 apresentados por MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA; (iii) outros assuntos que sejam determinados pelo juízo /ou sejam de interesse dos credores e das Recuperandas. Os planos de Recuperação Judicial e respectivos aditivos também estão disponíveis para acesso no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos>). Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. Nos termos dos §§ 5º e 6º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual, todos os credores deverão observar o que segue: 1) Manifestar à Administradora Judicial o seu interesse em participar do conclave e encaminhar os documentos de identificação e de representação (se o caso), em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail aj.movent@ajruiz.com.br. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo. Quando do envio do e-mail manifestando interesse em participar da Assembleia, o credor deverá informar se participará pessoalmente (quando pessoa física), ou se será representado, situação em que deverá indicar o nome do representante legal, ou de um único procurador designado para a participação do conclave. Na mesma oportunidade deverão necessariamente ser enviados os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (pessoas físicas), representantes legais e procuradores, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato. No mesmo ato e em qualquer das hipóteses, o credor deverá indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O ID e a senha de acesso à sala virtual possuem caráter pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do credor

a manutenção do sigilo sobre estes. 2) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo ?nome? quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até às 08h30min do dia da Assembleia. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se este não foi recepcionado como spam e direcionado para o ?lixo eletrônico?. Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido. 3) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 5) No dia da realização da Assembleia, a identificação e cadastramento dos credores ocorrerão entre 08h30min e 10h00min, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para a equipe da Assemblex Ltda., bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s). 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 7) O cadastramento será encerrado pontualmente às 10h00min. No intervalo entre o encerramento do cadastramento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de chat da plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail aj.movent@ajruiz.com.br até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. 12) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e, após, o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. 13) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la. 14) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 15) Os ouvintes - ou seja, interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto, não possuam direito de voz - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma ?Youtube?, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail aj.movent@ajruiz.com.br. 16) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do cadastramento da Assembleia em segunda convocação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2024.

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª

RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Massa Falida de Laminaplast Comércio de Plásticos Eirelli Me, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores, PROCESSO Nº 1000034-60.2023.8.26.0354.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 13/09/2024, foi encerrada a falência da empresa Massa Falida de Laminaplast Comércio de Plásticos Eirelli Me, como a seguir transcrita: "Vistos. A Administradora Judicial informou às fls. 471/479 que todas as medidas destinadas à localização de ativos passíveis de arrecadação pela massa falida restaram infrutíferas. Nesse sentido, diante da falência frustrada, opinou pelo encerramento do processo falimentar, com fulcro no artigo 114-A da Lei nº 11.101/05. Às fls. 486 e 494, o Ministério Público pugnou pelo encerramento da falência ante a inexistência de ativos e a instauração de